



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Ofício N. _____

Lei 75

Sumária: Aprova a nova Tabela de Vencimentos do PESSOAL FIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal de Cel Vivida, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os Funcionarios Municipais passarão a perceber, de 1º de Janeiro de 1960, os vencimentos da Tabela abaixo:

Professores Municipais.....	Mensal	1.600,00	anual	19.200,00
" do Acordo....."	"	1.920,00	"	19.200,00
Vacinador	"	1.800,00	"	20.600,00
Contador.....	"	4.000,00	"	48.000,00
Tratorista Agricola	"	4.200,00	"	50.400,00
Oficial Administrativo	"	4.500,00	"	54.000,00
Fiscal de Rendas	"	5.000,00	"	60.000,00
Tratorista-trator de estrada Fixo.....	"	2.600,00	"	31.200,00
Gratificação por hora marcada no trator em Serviço, @ 25,00	"	3.000,00	"	36.000,00
Tesoureiro	"	7.000,00	"	84.000,00
Secretario	"	7.500,00	"	90.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a enquadrar o funcionalismo Municipal na tabela de Escala Padrão pela lei nº 76 de 9 de Outubro de 1959.

Art. 3º - A Presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA em 9 de Setembro de 1959.

Paulino Stedile

Prefeito Municipal

Revogada pela Lei No 128/61